



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 786, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 7ª Sessão Ordinária, realizada em 1º de setembro de 2020 (PGEA nº 1.00.001.000111/2020-11), resolve:

Autorizar o afastamento parcial de suas funções institucionais, mediante teletrabalho, com ônus limitado, da Procuradora da República ANALICIA ORTEGA HARTZ, lotada na PR/MS, dispensada do atendimento presencial e das audiências, ainda que realizadas por videoconferência, para frequentar o Mestrado em Direito, da Universidade Católica de Brasília, nos períodos de 6 a 8.8, 10 a 12.9, 1º a 3.10, 5 a 7.11 e 3 a 5.12.2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 set. 2020. Caderno administrativo, p. 2.](#)